



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5571 - Sexta-feira, 18 de agosto de 2017  
Divulgação: Sexta-feira, 18 de agosto de 2017    Publicação: Segunda-feira, 21 de agosto de 2017

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.292, DE 31 DE JULHO DE 2017, que "altera o caput do art. 3º da Lei nº 11.964, de 30 de novembro de 2015 – que cria Cargos em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG) a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação (Smed) e Secretaria Municipal de Gestão (SMGes), alterando o Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada do Município; dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências –, alterada pela Lei nº 12.076, de 10 de junho de 2016."**

LEI Nº 12.292, DE 31 DE JULHO DE 2017.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181\\_ce\\_199185\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181_ce_199185_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.816, DE 17 DE AGOSTO DE 2017, que "permite o uso à empresa Estacionamento Jardim do Salso Ltda-Me, a título oneroso, de próprio municipal localizado na Rua Celeste Gobbato Nº 220, Bairro Praia de Belas, nesta capital."**

DECRETO Nº 19.816, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181\\_ce\\_199183\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181_ce_199183_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.817, DE 17 DE AGOSTO DE 2017, que "revoga o Decreto nº 18.779, de 11 de**

**setembro de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Carijós, nesta Capital."**

DECRETO Nº 19.817, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181\\_ce\\_199184\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181_ce_199184_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.782, DE 5 DE JULHO DE 2017, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor total de R\$ 970.846,04 (novecentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)."**

DECRETO Nº 19.782, DE 5 DE JULHO DE 2017.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181\\_ce\\_199279\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181_ce_199279_1.pdf)

**DECRETO Nº 19.815, DE 16 DE AGOSTO DE 2017, que "permite o uso do próprio municipal denominado Praça da Alfândega para realização do evento Feira do Livro 2017."**

DECRETO Nº 19.815, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181\\_ce\\_199282\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181_ce_199282_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor abaixo relacionado, o Ato 2329, de 14/10/2011, que aproveitou no cargo de Médico Clínico Geral os servidores provenientes do cargo de Médico, a contar de 1º de janeiro de 2011, quanto ao aproveitamento, que passa a ser Médico Especialista, e não como constou, através do Ato 2228260 de 16/08/2017 (processo 17.0.000054673-9).

NOME	ESPECIALIDADE	MATRICULA
GERSON ANTONIO DE AVILA	TRAUMATOLOGIA	189677/1

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor JORGE LUIS PEREIRA DOS SANTOS, 23055.0, falecido em 25/03/2013, Estatutário, Recepcionista, AA-1.08.04.B.04-00, 30h, da Secretaria Municipal da Cultura, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1221, de 03/10/2006, a contar de 09/08/2006, modificado pelo Ato 1402, de 19/07/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 14/12/1987, o Ato 1323, de 04/07/2013, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, em face da Revisão de Proventos com base na EC 70/2012, através da Portaria 780, de 26/11/2013, modificada pela 650, de 16/03/2017, excluindo-se do cálculo da pensão o redutor do teto constitucional, alterando-se as informações no campo "dados de aposentadoria", atualização das matrículas e inserção de novas informações no campo "observações", rateado à razão de: 50% a SUELEN DIAS DOS SANTOS, 23055.0, data-fim 25/01/2019, CPF 041.793.760-16, filha, 50% a SENELI HOFFMANN DIAS DOS SANTOS, 23055.0, CPF 590.974.420-87, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei

Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.253/13. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Pedreiro (OP-1.10.04) para o cargo de Recepcionista (AA-1.08.04) - Ato 1223, de 12/09/1994, conforme artigos 58, inciso I da Lei Complementar 133/85 (processo 001.042157.92.7), Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 780, de 16/11/2013, modificada pela Portaria 650, de 16/03/2017 (processo 001.039619.06.0). CPF do(a) ex-servidor(a): 553.277.880-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 602 362 46, através do Ato 098, de 13/07/2017 (processo 009.002435.13.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora SILVIA REJANE MIELNICZUK DE MOURA, 297700, estatutária, Monitor, AT-5.02.06.C.06-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2022 de 01/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado; CPF 50790358034, através do Ato 114, de 20/07/2017 (processo 009.001863.11.8). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao(à) ex-servidor(a) VALDOMIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 31522.6, falecido(a) em 24/12/2007, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 129, de 05/03/2008, a contar de 06/11/2007, modificado pelo 743, de 28/05/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 28/06/1983, o Ato 915, de 25/06/2012, que modificou o Ato 295, de 14/05/2008, em face de Diligência do TCE. CPF do(a) ex-servidor(a): 356.948.230-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 440 965 34, através do Ato 111, de 02/08/2017 (processo 001.006661.08.4). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao(à) ex-servidor(a) UBIRAJARA DOS SANTOS NUNES, 45952.9, falecido(a) em 06/10/2007, Estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.00-0, 30h, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, aposentado (a) por invalidez, com provento integral, Ato 1204, de 25/10/2005, a contar de 04/08/2005, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/06/1988, o Ato 1087, de 06/07/2012, que modificou o Ato 991, de 05/11/2007, em face de Diligência do TCE. CPF do(a) ex-servidor(a): 210.138.880-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 580 638 47, através do Ato 112, de 08/08/2017 (processo 001.054566.07.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 212/2017, que designou os servidores JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, 164097/1, Superintendente da CELIC, CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico do Serviço Militar, CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 361425/1, e GABRIELA NUNES, 1145398/1, ambos Auditores de Controle Interno, ROGÉRIO PORTANOVA LEAL, 879669/1, Assessor Técnico, FERNANDO ZAMBONI, 442188/1, Técnico de Controle Interno, EDUARDO HACK, 535907/1, DANIELA SOBRAL CUNHA, 433692/1, ANDRÉIA BELTRÃO COSTA, 1123378/2, FERNANDA NUNES RODRIGUES, 1018710/1, RITA CRISTINA TAVARES RICALDE, 224288/1 e CAROLINE FRIGO, 544726/1, todos Assistentes Administrativos, CAROLINE SILVA PADILHA, 1161636/1, Administrador, ANA BEATRIZ DIAS BONFANTE, 1103210/1 e CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1, ambas Assistentes Administrativas, todos da Secretaria Municipal da Fazenda; FRANCISCO OSÓRIO BARCELOS OURIQUE, 1042963/1, Assessor Especialista, GABRIELA ODORISSI CERON, 840182/4, Auditor de Controle Interno, ROBLEDO CASTELLANO, 1059440/2, Coordenador, e TAÍS STAUB DA COSTA, 1278282/1, Administrador, todos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 519525/1, FERNANDA CHACHAMOVICH, 977680/1, CAROLINE GERMANO ÁLVARES DA SILVA SCHWANCK, 973339/1, ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, 526130/3, RICARDO CIOCCARI TIMM, 983801/1, todos Procuradores Municipais, e ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 550684/2, Gestor B, todos da Procuradoria-Geral do Município, para comporem Comissão Especial, nos termos do art. 3º, do Decreto 19.645/2017, que encarregada de efetuar a reavaliação das licitações e contratos em curso e renegociação contratual, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluindo na referida comissão GIOVANI KERBER JARDIM, 519884/3, e FERNANDA BIACHI, 838229/1, e excluindo ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 519525/1, e ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, 526130/3, todos procuradores municipais, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 22/05/2017. Através da Portaria 332/2017 de 16/08/2017 (Processo 17.0.000018018-1).

**AUTORIZA** a criação de banco de horas, até o limite de 2 (duas) horas diárias, conforme Instrução Normativa 05/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 01/07/2017, para os seguintes servidores: JULIANA GARCIA DE CASTRO, 1367714; EDGAR BALBUENA VALENTE, 1369768; RENATA MONTE FADEL, 1378171; CIBELE OLTRAMARI, 1283294; CRISTIANO SANTOS DA SILVA, 1383841; ALINE KENNE PACHECO SÁBIO, 1362631; CINTIA GOERL, 1365614;

LUANA ANGÉLICA DA ROSA NUNES, 1364758; DANIELA PINTO MIRANDA, 1367501; KARINA RATH, 1389416; KARINA CARDOSO LOPES, 1077929; PATRÍCIA CAETANO DE SOUZA, 382180; LISIANE OSÓRIO SEVERO, 546036; CRISTINA MATILDE TARDIO SERRANO, 476204; MARA LUCIANE PINHEIRO DIAS, 516755; LEANDRO JACQUES DE CASTRO, 1362798; SIRLEY DE CARVALHO GONÇALVES SILVA, 1369890; KATHERINE MARIA MINELLA, 1371967; SIMONE CHAIBEN FURINI, 1371932; RAMIRO ARAÚJO GONÇALES DE LIMA, 671797; GLADIS ELIANE KLEIN SILVA DE SOUZA, 1364995; CARLOS NEWTON GONÇALVES MUNHOZ, 1363174; ANA LUZIA RODRIGUES GOMES, 80382; GUSTAVO AGUIAR SCHWANCK, 1123246; LEO FERNANDO GORODICHT, 1085247; LUIZ CARLOS VARGAS DE OLIVEIRA, 162532; RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, 662309. Fica revogada a Portaria 291 de 31/07/2017. Através da Portaria 329 de 16/08/2017.

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto 17.194/2011, com alterações do Decreto 19.695/2017, JORGE LUIS SILVA DA ROSA, matrícula 1364901, Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, a contar da data de sua nomeação, dia 01/05/2017. Através da Portaria 330, de 16/08/2017.

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194/2011, com alterações do Decreto 19.695/2017, FERNANDO FREIRE DUTRA, 1365126, a contar da data de sua nomeação, dia 23/01/2017. Através da Portaria 328, de 16/08/2017.

**PRORROGA**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 11/08/2017, os efeitos da Portaria 245/2017, publicada na edição de 12/06/2017 do Diário Oficial, que instaurou sindicância para apuração de fatos narrados no processo 17.13.000001013-9, no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre. Através da Portaria 331 de 16/08/2017.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a contar de 24/07/2017, DEISE CLEMENTEL LEMOS MOURA, 1116312/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2219671 de 14/08/2017 (Processo 17.0.000055447-2).

**NOMEIA** LEANDRO DOS REIS OBELAR, 1392867/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), do Gabinete do Secretário (37002001), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 17/07/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2206956, de 10/08/2017 (processo 17.0.000056814-7).

**NOMEIA** LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete (11270011), do Gabinete do Secretário (19002001), da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o impedimento do titular, VIVIANE HACHLER, 1046454 /1, por motivo de Férias, no período de 17/07/2017 a 03/08/2017, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2205323, de 10/08/2017 (processo 17.0.000055452-9).

**EXONERA** MICHELE OURIQUES CAMARGO SEVERO, 1210602/2, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Secretário (28002001), da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 25/07/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2209705, de 11/08/2017 (processo 17.0.000055735-8).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/08/2017, em relação a FELIPE DA COSTA FRANCO, 1236539/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1621 de 14/04/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 3124 de 16/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a JOAQUIM LANDER SIQUEIRA, 289623/1, Ajustador, OP10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Abono de Permanência, a contar de 12/06/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3131 de 16/08/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** TIAGO DA SILVA OLIVEIRA, 1235966/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 29/05/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3121 de 16/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANDREA SANTOS DE ARAUJO, 1314459/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3064 de 14/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** VALDESSANDRA GUIMARAES NUNES, 366009/5, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 08/06/2017 a 26/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3130 de 16/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JULIANA MERCEDES RHEINHEIMER, 855835/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/05/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3105 de 15/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CARLOS JOSE LABORDA KNORR, 959525/1, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3133 de 16/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUIZ ANTONIO HENRIQUES DA SILVA, 255273/3, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3132 de 16/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** FABRICIA FALAVIGNA KUBIEZEWSKI, 505903/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 14/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3122 de 16/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** FELIPE DA COSTA FRANCO, 1236539/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3125 de 16/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LEANDRO DOS REIS OBELAR, 1392867/1, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/07/2017, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3010 de 10/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** PATRICIA ALVES NUNES, 467549/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626011, vaga 1002261, de 12/06/2017 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3126 de 16/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**MODIFICA**, em relação a TIAGO DA SILVA OLIVEIRA, 1235966/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1924 de 23/05/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/05/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data fim, que passa a ser 28/05/2017 e, não como constou, através da Portaria 3120 de 16/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JULIANA MERCEDES RHEINHEIMER, 855835/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1995 de 30/05/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/06/2017, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de alteração da data de convocação, através da Portaria 3104 de 15/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 130 de 16/08/2017 (processo 17.0.000059933-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
AMANDA MORIALDO FUNARI	1229320/1	PROFESSOR	SMED	02/06/2014 a 01/06/2017
DANIELA FRANCISCA TESCHE	1171674/1	PROFESSOR	SMED	16/04/2013 a 10/07/2017
ELISABETE DOS SANTOS COSTA	1217950/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	18/03/2014 a 17/03/2017
FERNANDA MAYA GUIMARAES	824115/2	PROFESSOR	SMED	05/06/2014 a 04/06/2017
HALEX BRASCO PAMPANELLI	816180/2	PROFESSOR	SMED	16/06/2014 a 15/06/2017
IARTE HACK	1232002/1	PROFESSOR	SMED	26/06/2014 a 25/06/2017
JUSSARA MACHADO BERTOI	1152386/1	PROFESSOR	SMED	23/11/2012 a 25/06/2017
NATHALIA NEVES SAPPER	984672/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	19/01/2010 a 18/01/2013
SABRINA LIMA DE SOUZA	1228897/1	PROFESSOR	SMED	02/06/2014 a 01/06/2017
TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	1235966/1	PROFESSOR	SMED	25/07/2014 a 24/07/2017
VANDERLEI DE PAULA GOMES	1034065/1	PROFESSOR	SMED	20/12/2010 a 25/06/2017
VICENTE RAHN MEDAGLIA	1226223/1	PROFESSOR	SMED	09/06/2014 a 08/06/2017

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora SILVIA FERNANDA DIAS MOREM, 45926.7, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, ESM101, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 02kg de peso, realizar movimentos repetitivos e esforços físicos com os membros superiores, permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos) e deambular longas distâncias (mais de 2000 metros), a partir de 14/08/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 129 de 15/08/2017 (processo 16.0.000021020-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, 125948, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a se afastar do município de Porto Alegre para participar do encontro com a Consultora Angela Tonini para Monitoramento Orientado a Resultados do Projeto Rio 2016 – Olimpíadas dos Direitos da Crianças e do Adolescente que será realizado no dia 07 de junho de 2017, na Sede da Frente Nacional de Prefeitos, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base

no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 31 de 15/08/2017 ( 17.0.000039372-0).

**AUTORIZA** o servidor CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, 125948, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a se afastar do município de Porto Alegre para participar da reunião com os Dirigentes de Fóruns e Redes de Secretários Municipais em Brasília/DF, no dia 19 de julho, das 10h às 15h, na sede da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 35 de 17/08/2017 (Processo 17.0.000046401-5).

**AUTORIZA** a servidora DENISE SOUZA COSTA, 1164244, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a se afastar do município de Porto Alegre para participar de reuniões no Ministério do Meio Ambiente em Brasília/DF, nos dias 03 e 04 de agosto, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 32 de 17/08/2017 ( 17.0.000057517-8).

**AUTORIZA** o servidor CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, 125948, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a se afastar do município de Porto Alegre para participar como palestrante e facilitador no II SIMPOSIO que tratará do FIA como Estratégia para o Fortalecimento da Rede de Atenção a Criança e ao Adolescente de Natal/RN nos dias 23 e 24 de agosto de 2017, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 34 de 17/08/2017 (Processo 17.0.000058783-4).

**AUTORIZA** a Conselheira Tutelar JOSIMARA ROSIAK DE OLIVEIRA, 1176005, a se afastar do município de Porto Alegre, para participar do IX Congressul - Congresso Sul Brasileiro de Conselheiro e Ex Conselheiros Tutelares, nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2017, na cidade de Blumenau/SC, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 33 de 17/08/2017 (Processo 17.0.000059356-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** VINICIUS DE CASTRO GREFF, 371649/02 E 03, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso Economia em Saúde, de 09 a 12 de maio de 2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 397 de 15/05/2017 (processo 17.0.000030192-2).

**AUTORIZA** SOLANGE ROSAURA DE SOUZA BRITO, 104222/02, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar da II Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, de 17 a 20 de agosto de 2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 640 de 16/08/2017 (processo 17.0.000061875-6).

**AUTORIZA** MIRTHA DA ROSA ZENKER, 350350/01, Terapeuta Ocupacional, a afastar-se de suas funções para participar da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, de 17 a 20 de agosto de 2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 634 de 15/08/2017 (processo 17.0.000061167-0).

**AUTORIZA** RAQUEL BORBA ROSA, 563472/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Workshop Internacional de Vigilância das Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus, dia 19 de setembro de 2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 635 de 15/08/2017 (processo 17.0.000058378-2).

**AUTORIZA** MAYARA MAYER, 953705/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VI Congresso Internacional e XXIV Congresso Brasileiro da ABENEPI, de 09 a 12 de agosto de 2017, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 563 de 25/07/2017 (processo 17.0.000040554-0).

**AUTORIZA** CYNARA CARVALHO NUNES, 458792/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XX Congresso Brasileiro de Infectologia, de 12 a 15 de setembro de 2017, em Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 573 de 25/07/2017 (processo 17.0.000052057-8).

**AUTORIZA** DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 11º Congresso de HIV/AIDS e 4º Congresso de Hepatites Virais, de 26 a 29 de setembro de 2017, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 541 de 17/07/2017 (processo 17.0.000052136-1).

**AUTORIZA** SONIA REGINA CORADINI, 366990/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Reunião de Trabalho com o GTAE/ Grupo de Trabalho de Acompanhamento Eleitoral, de 06 de julho de 2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 516 de 10/07/2017 (processo 17.0.000042257-6).

**AUTORIZA** MONICA BRISOLARA DE FREITAS, 352760/01, Médica Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do 14º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, de 03 a 06 de outubro de 2017, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 561 de 20/07/2017 (processo 17.0.000052630-4).

**AUTORIZA** LETICIA VASCONCELLOS TONDING, 420132/02, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do 11º Congresso de HIV/AIDS e 4º Congresso de Hepatites Virais, de 26 a 29 de setembro de 2017, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 560 de 20/07/2017 (processo 17.0.000052662-2).

**AUTORIZA** PATRICIA FORTES GARCIA, 509015/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 25 a 28 de outubro de 2017, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 559 de 20/07/2017 (processo 17.0.000049248-5).

**AUTORIZA** ALINE CESA FERREIRA DA SILVA, 486969/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Simpósio Internacional de Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia da PUCRS, de 06 a 08 de julho de 2017, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 433 de 29/05/2017 (processo 17.0.000036024-4).

**AUTORIZA** MARCIA REGINA FINGER BECK, 1131052/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Enfermagem, de 04 a 08 de setembro de 2017, em Maceió/AL, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 557 de 18/07/2017 (processo 17.0.000052151-5).

**AUTORIZA** PATRICIA BARCELLOS DINIZ, 488719/01, Fonoaudióloga, a afastar-se de suas funções para participar do XXV Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, de 13 a 15 de outubro de 2017, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 535 de 13/07/2017 (processo 17.0.000047851-2).

**AUTORIZA** MARTA HELENA RUBBO PACHECO, 248931/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XIII Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 16 a 20 de agosto de 2017, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 552 de 18/07/2017 (processo 17.0.000044992-0).

**AUTORIZA** ANA LAURA DIDONET MORO, 911504/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXXIV Congresso Brasileiro de Reumatologia, de 13 a 16 de setembro de 2017, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 550 de 18/07/2017 (processo 17.0.000051779-8).

**AUTORIZA** ANA CRISTINA TIETZMANN, 296930/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XIII Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 16 a 20 de agosto de 2017, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 548 de 18/07/2017 (processo 17.0.000044943-1).

**AUTORIZA** GLEDIS LISIANE CORREA LUZ MOTTA, 903040/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XIII Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 16 a 20 de agosto de 2017, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 547 de 18/07/2017 (processo 17.0.000044927-0).

**AUTORIZA** NUBIA DE RODRIGUES ARAÚJO, 1047426/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Gaúcho de Medicina e Enfermagem de Emergência, de 14 a 16 de setembro de 2017, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 546 de 17/07/2017 (processo 17.0.000044271-2).

**AUTORIZA** TATIANE GOMES DE ARAÚJO, 980850/02, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Liberação Miofascial nas Disfunções Pélvicas, de 27 a 29 de outubro de 2017, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município,

exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 545 de 17/07/2017 (processo 17.0.000047888-1).

**AUTORIZA LAURIZE PALMA HENDGES ZANETTE**, 1256351/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do IV Congresso Internacional e XXIV Brasileiro da ABENEPI, de 09 a 12 de agosto de 2017, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 544, de 17/07/2017 (processo 17.0.000046513-5).

**AUTORIZA SONIA SILVESTRIN**, 1097164/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do X Congresso Brasileiro de Epidemiologia, de 06 a 11 de outubro de 2017, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 543, de 17/07/2017 (processo 17.0.000049517-4).

**AUTORIZA MARIA DE LOURDES GIACOMINI**, 1145371/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 11º Congresso de HIV/AIDS e 4º Congresso de Hepatites Virais, de 26 a 29 de setembro de 2017, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 542, de 17/07/2017 (processo 17.0.000052552-9).

**AUTORIZA LUCIANA BURGEL SFOGGIA**, 586125/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXI Congresso Internacional de Neonatologia, de 13 a 16 de setembro de 2017, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 538, de 17/07/2017 (processo 17.0.000051870-0).

**AUTORIZA ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA**, 459530/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XII Sul Encontro de Controle de Infecção de 24 a 27 de maio de 2017, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 367, de 09/05/2017 (processo 17.0.000030868-4).

**AUTORIZA PATRICIA VILLAS BOAS MOREIRA**, 1129724/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 16 a 20 de agosto de 2017, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 522 de 12/07/2017 (processo 17.0.000049573-5).

**AUTORIZA MONIQUE ZALUSKI DA SILVA**, 405878/01, Médica Especialista, e **MARTA KOPS XAVIER**, 295945/02, Médica Especialista, a afastarem-se de suas funções para participar do XIII Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 16 a 20 de agosto de 2017, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 506 de 04/07/2017 (processo 17.0.000035712-0).

**AUTORIZA ALLA DOLGANOVA**, 1027263/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XI Congresso Brasileiro de Asma VII Congressos Brasileiros de DPOC e Tabagismo Pneumoceará 2017, de 02 a 05 de agosto de 2017, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 511 de 05/07/2017 (processo 17.0.000039596-0).

**AUTORIZA LISIANE DE QUADROS WINKLER**, 200703/04, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião sobre a Implantação da Profilaxia Pré-Exposição ao HIV, dia 23 de agosto de 2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 525 de 13/07/2017 (processo 17.0.000050101-8).

**AUTORIZA CINTHIA ALT CAVADA**, 356650/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião do Grupo Técnico Tripartite, de 23 a 24 de agosto de 2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 526 de 13/07/2017 (processo 17.0.000049898-0).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, a Portaria 324 de 13/06/2017, em relação à **PALMIRA REGINA CRAVO BALBUENO**, 31743.6/1, Técnico em Nutrição e Dietética, TP-1.05.07 com atribuições do cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), quanto ao a contar que passa a ser 15/02/2017 e não como constou, através da Portaria 503 de 02/08/2017 (processo 17.0.000024778-2).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**REGULARIZA**, em 17/08/2017, em relação ao servidor CLAUDEMIR VICENTE, 745227/02, Guarda Municipal, a concessão de Licença-Prêmio, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 1239 de 17/08/2017 (Processo 17.10.000004527-5).

		DE	PARA
Modifica	PERÍODO AQUISITIVO	09/11/2002 a 08/11/2007	04/11/1991 a 16/02/2008
Modifica	PERÍODO AQUISITIVO	09/11/2007 a 08/11/2012	17/02/2008 a 16/02/2013

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, a contar de 09/08/2017, LEANI TERESINHA SOSSMEIER, 1365983, no Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Resíduos Especiais, 1.3.2.5 (CC-5), com base no artigo 20 da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2252652 (processo 17.17.000002614-0).

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/08/2017, o servidor ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF 480.336.690-04, 126400, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Operário, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.648/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1175 de 16/08/2017 (processo 009.000864.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, o servidor RAUL FEDERICO GIACOBONE, CPF 198.075.380-68, 328951, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Administrador, classe NS-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Superintendente - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (142%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,35%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1194 de 16/08/2017 (processo 17.13.000001407-0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 22/06/2017, o servidor MAURO DA LUZ NASCENTE, CPF 313.460.730-15, 326462, Secretaria Municipal de Obras e Viação, cargo de Pedreiro, classe 04-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar n.º 133/85; Gratificação Adicional

(15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1195 de 16/08/2017 (processo 009.001402.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 07/08/2017, o servidor OSVALDO FORTES DA SILVA, CPF 258.347.970-91, matrícula 737310, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Serviço Extraordinário - média: (55h 12min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (18,34%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1139 de 17/08/2017 (processo 16.13.000003982-4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, a servidora REJANE LEIDENS CORREA SILVELLO, CPF 387.161.510-20, matrícula 171235, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1183 de 11/08/2017 (processo 009.000030.17.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**REVISA**, em relação à servidora SILVIA REJANE MIELNICZUK DE MOURA, 297700, estatutária, Monitor, AT-5.02.06.C.06-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento e quanto à alteração da referência para "C", face progressão funcional, biênio 2006/2008, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; CPF 50790358034, através da Portaria 1198, de 20/07/2017 (processo 009.001863.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, a contar de 29/03/2012, a pensão por morte, em relação ao ex-servidor VALDOMIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 74416.8, falecido(a) em 24/12/2007, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 129, de 05/03/2008, a contar de 06/11/2007, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 28/06/1983, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal, inclusão da paridade, composição das vantagens, com base nas disposições inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, observada a irredutibilidade do benefício, bem como, atualização das matrículas, rateado à razão de: 50% a LOURDES DE FATIMA DE ALMEIDA, 74416.8, CPF 926.586.790-68, cônjuge, 50% a TATIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 74416.8, data-fim 21/07/2014, CPF 027.047.030-19, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63 da Lei Complementar 478/02; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88, avanços: (07) (35%) - artigos 122, da Lei Complementar 133/85 com redação da Lei Complementar 150/87, gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, parágrafo 1º, da Lei 6203/88, alterado pela 6412/89, parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores - artigo 37, inciso XV da Constituição Federal/88; item 49, Sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS. CPF do(a) ex-servidor(a): 356.948.230-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 440 965 34, através da Portaria 1132, de 02/08/2017 (processo 001.006661.08.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, a contar de 29/03/2012, a pensão por morte, em relação ao ex-servidor UBIRAJARA DOS SANTOS NUNES, 22194.9, falecido(a) em 06/10/2007, Estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.00-0, 30h, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1204, de 25/10/2005, a contar de 04/08/2005, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 29/06/1988, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), base legal, inclusão da paridade, composição das vantagens, com base nas disposições inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, observada a irredutibilidade do benefício, bem como, atualização das matrículas, rateado à razão de: 100% a CLEIA TEREZINHA SANTOS NUNES, 22194.9, CPF 632.659.900-87, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6.309/88; Lei 9.870/05, alterada pela Lei 10.042/06, adicional de insalubridade em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 61, parágrafo 1º, da Lei 6.309/88, regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6.309/88. CPF do(a) ex-servidor(a): 210.138.880-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 580 638 47, através da Portaria 1164, de 08/08/2017 (processo 001.054566.07.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000030705-0** - DEFERE o pedido de ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 1280074/01, da Secretaria Municipal de Educação, ressarcindo vales urbanos referentes aos dias efetivos no período de 01/02/2017 a 28/02/2017.

**Processo 17.0.000057157-1** - INDEFERE o pedido de indenização de férias e licença prêmio, apresentado pelo servidor CARLOS FABRE MIRANDA, 916009/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1700000490423** - DEFERE o pedido de redução de 2 horas-aula, apresentado por FÁTIMA NEIDES DA SILVA RIBEIRO, 2828842, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000015112-6** - CONSIDERA apta ao exercício de suas atribuições, em 27/09/2016, a servidora MEROPE BORTOLOTTI, 48672.6, Fonoaudiólogo, ES137NS, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico 79/2016, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000062262-1** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas dos dias 01,07, 08, 14 e 15 de março de 2017, relativas ao servidor TIAGO HERMINDO SANTANA TRAMBETTA, 114606801, Professor M4, da Secretária Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 001.025799.15.0** - DEFERE o pedido de abono da meia-falta do dia 03 de março de 2015, relativa a servidora LUCIANE DE MELO GONÇALVES TROJAHN, 81610601, professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 17.0.000063143-4** – DEFERE, em 16/08/2017, o pedido de redução de carga horária no período de 14/08/2017 a 14/09/2017, efetuado pelo servidor RONY KREPSKY PRANGE, 1051792/01, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000026088-6** – INDEFERE, em 14/08/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a CLECI JUNG MILLER, 35221.7/2, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000003239-6** – DEFERE, em 08/08/2017, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por NAZY KRAID STREIT, 58327/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/07/2017.

## **Laudos de Insalubridade/Periculosidade**

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 29/2017 – Equipe de Infraestrutura/Supervisão do Meio Ambiente/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, de 17/07/2017, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 32/2017 – Auxiliar de Serviços Gerais/Delimitação de Atribuições/Secretaria Municipal de Educação, de 10/08/2017, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 29/2017 – Equipe de Infraestrutura/SUMAM/SMAMS, de 17/07/2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181\\_ce\\_199208\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181_ce_199208_1.pdf)

Laudo 32/2017 – Aux.Serv.Gerais/Delim Atrib/SMED, de 10/08/2017.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181\\_ce\\_199208\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181_ce_199208_2.pdf)

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL 031/2017

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia **22 de agosto** do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - JACSON EUZEBIO LUMERTZ

Assunto : IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 001.107926.16.4 (001 103334 16 5)

Recorrente : MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

RECURSOS DE OFÍCIO

RELATOR - EDSON WOHLERT

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2 ) PROCESSO 1700.000471.87.9

Recorrido : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBL DA ADM TRIBUTÁRIA DO ESTADO RS

RELATOR - LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3 ) PROCESSO 1700.000475.77.7

Recorrida : IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

**LAURO MARINO WOLLMANN**, Coordenador da 2ª Câmara.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### COMUNICAÇÃO

Comunicamos, em atendimento ao artigo 7º §4º da Lei Complementar 601 de 23 de outubro de 2008, que os imóveis a Avenida Coronel Lucas de Oliveira, nº 810, 820, 850, 872, 894 e 1108 / Rua Pedro Ivo, nº 47, 61 e 67 / Rua Antônio Parreiras S/N / Rua Engenheiro Olavo Nunes S/N, denominado Antigo Seminário Concórdia foram incluídos no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município. Conforme processo nº 002.216991.00.6 e pareceres do COMPAHC 32/16 e 40/16 com homologação pelo Prefeito Municipal, parte dos imóveis foi incluída no Inventário como de Estruturação – as edificações e os outros elementos indicados em pareceres da EPAHC e na ficha do Inventário – e outro trecho como de Compatibilização – campo de futebol e adjacências.

Conforme o artigo 10º da LC 601/2008 "as edificações Inventariadas de Estruturação não podem ser destruídas, mutiladas ou demolidas, sendo dever do proprietário sua preservação e conservação".

Conforme o artigo 11º da LC 601/2008 "as edificações Inventariadas de Compatibilização poderão ser demolidas ou modificadas, por meio de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), devendo a intervenção ou a edificação que a substituir observar as restrições necessárias a preservação cultural e histórica da edificação de Estruturação e do entorno a que estiver vinculado, bem como a paisagem urbana".

As etapas de notificação a proprietária quanto à inclusão destes imóveis no Inventário e de impugnação foram concluídas.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 160-F2 da Vila Cristal, o nome de Jenifer de Oliveira Piccini e outros, e INCLUSÃO de Luana de Quadros como titular do referido cadastro, nos termos do Processo Administrativo 004.000298.16.6.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**MÁRIO MARCHESAN** - Diretor Geral - DEMHAB

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL 08/2017

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CIRURGIÃO DENTISTA, homologado em 10/04/2015, abaixo citado, para comparecer no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para [imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br](mailto:imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br) para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

**CIRURGIÃO DENTISTA**  
**DIA 21/08/2017 – às 09h**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**  
67º - FERNANDA DANI RECH  
68º - EVANISE BERGGRAV  
254º - RAQUEL PACHECO PALMEIRO DA COSTA (8º COTA AFRO)

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Presidente.

### EDITAL 09/2017

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – ENFERMEIRO, homologado em 10/04/2015, abaixo citado, para comparecer no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para [imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br](mailto:imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br) para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

**ENFERMEIRO**  
**DIA 21/08/2017 – às 10h**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**  
31º - SILVIA ROSARIA TORRES  
32º - ROSANGELA DALLA LANA BARROSO  
33º - JOÃO EDUARDO PINHO (4º COTA AFRO)  
34º - ELENARA ZANETTI PEREIRA

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Presidente.

**EDITAL 13/2017**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, homologado em 13/03/2015, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**DIA 21/08/2017 – às 10h**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

62º - FABIANA MARTINS BEDNARSKI

63º - RENATA MAZIEIRO

64º - CATIANI MATOS DE LIMA

65º - LAURIANA DA ROSA BORBA

66º - ANDRESSA FERRARO DE QUADROS

67º - ROSINEI FESTINALLI

68º - CRISTINNI SOUZA KOSBY

100º - DIONATHAN TRASSANTE DE SOUZA (8º COTA AFRO)

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Presidente.

**EDITAL 03/2017**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 13/03/2015, abaixo citado, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, conforme estipulado no subitem 11.3 do Edital de Abertura do Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, para entrega da documentação estipulada no item 11.4 do Edital; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
**DIA 21/08/2017 – às 13h**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

11º – JOÃO FONTOURA DA ROSA

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Presidente.

**EDITAL 08/2017**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2013 – SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2013 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, homologado em 21/03/2014, abaixo citados, para comparecerem na data abaixo ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 - SALA 803 A, a fim de entregar a documentação mencionada no item 11.2 do Edital de Abertura.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**DIA 21/08/2017 – às 14h**

**US MARIA DA CONCEIÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

04º - LUCI LEIA VOCTORINO GONÇALVES

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Presidente.

**EDITAL 10/2017**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, homologado em 13/03/2015, abaixo citados, para comparecerem, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de Outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 SALA 803, a fim de entregar a documentação e encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**DIA 21/08/2017 – 15h**

**US BELEM VELHO**  
CLASSIFICAÇÃO GERAL:  
9º – ANDREA DA SILVEIRA CIRIO DA COSTA

**US CRISTAL**  
CLASSIFICAÇÃO GERAL:  
15º – CARLA DE ALENCASTRO E SILVA (3º COTA AFRO)

**US JARDIM ITÚ**  
CLASSIFICAÇÃO GERAL:  
2º – ROSILEI GIANOTTI DOS SANTOS (1º COTA AFRO)

**US QUINTA DO PORTAL**  
CLASSIFICAÇÃO GERAL:  
14º – SILVANA LIMA MOYSES (4º COTA AFRO)

**US SÃO PEDRO**  
CLASSIFICAÇÃO GERAL:  
2º – SIRLEI FERREIRA DA SILVA (1º COTA AFRO)  
3º – JULIANA FERREIRA SORTICA LOPES

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Presidente.

## **EDITAIS**

## **Editais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CANCELAMENTO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 169/2017**  
**PROCESSO 001.000310.17.4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a Licitação acima FOI CANCELADA, por não cadastramento dos valores de referência conforme determina item 7 do Edital (valor global por lote).

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 96/2017**  
**PROCESSO 001.000217.17.4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 1, 6, 7, 11, 13, 16.

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.** – ITENS: 2, 10, 12, 21.

**SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** – ITENS: 3, 4, 5, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27.

**WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.** – ITEM: 22.

**DESERTO:** 28.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente, Celic/SMF.

**ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 232/2017- PROCESSO 001.000382.17.5**– para aquisição de materiais de uso hospitalares e ambulatorial, exclusivo para ME/EPP.

**ABERTURA:** 9h do dia 01 de setembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2016**  
**PROCESSO 001.000659.16.9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria nº 187/2016, torna publica a SUSPENSÃO da sessão de abertura do envelope 02, marcada para dia 22/08/2017, em atendimento à decisão monocrática proferida pelo relator nos autos do Processo 70074807991, que atribuiu efeito suspensivo ao Recurso de Apelação interposto.

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 001.027822.13.3**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais- SMRI.

**CONTRATADA:** Preta Transportes LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 2219, a contar de 11/09/2017, até 10/09/2018.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2017.

**GUSTAVO PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### CONTRATO 2181

PROCESSO 001.014203.13.8

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais-SMRI.

**CONTRATADA:** Preta Transportes LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Substituição do veículo Locado de Placa- IUE-1604, pelo veículo de Placa-IUL-9162-Renault/Logan, ano de fabricação 2013, Chassi 93YLSR76HDJ763596, a contar de 01/06/2017.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2017.

**GUSTAVO PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

### TERMO DE FOMENTO 040/2017

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

**CONVENIENTE:** REDE DE INTEGRAÇÃO E CIDADANIA - RINACI.

**CNPJ:** 07.026.991/0001-20.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

**VALOR:** R\$ 902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

**PROCESSO 001.007305.14.1**

Porto Alegre, 17 de julho de 2017.

**GUSTAVO PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

### TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2017

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal Relações Institucionais - SMRI.

**CONVENIENTE:** Associação de Cegos Louis Braille.

**CNPJ:** 88.173.968/0001-60.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo COMUI para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, destinados à composição da Chamada Pública COMUI 2016, conforme disposto na Lei complementar Municipal nº 444, de 30/03/2000.

**VALOR:** R\$ 35.483,87 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**PROCESSOS 16.0.000062462-8 e 16.0.000076627-9**

Porto Alegre, 01 de agosto de 2017.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000040310-9**

**AUTUADO:** E. S. ANDRADE - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187740.

**ATA:** 311/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187271, considerando que o Agente de Fiscalização que firmou o Auto reconheceu o erro na autuação e a ausência de infração por parte da autuada, pela sua ANULAÇÃO. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, dada a perda de seu objeto.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000051842-9**

**AUTUADO:** MOACIR DE OLIVEIRA MENDES.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187571.

**ATA:** 322/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187571, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, o autuado ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000048663-2**

**AUTUADO:** HENRIQUE SOUZA - "Souza Car".

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187917.

**ATA:** 93/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187917, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000055623-1**

**AUTUADO:** CENTER-PAN.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187963.

**ATA:** 249/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187963, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a empresa concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48933562 (1767709), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFM's, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000053985-0**

**AUTUADO:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PASTORIZA LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187684.

**ATA:** 272/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187684, considerando que o Alvará de Localização e Funcionamento da autuada não estava devidamente afixado em local próprio e facilmente visível, como expressamente determina o dispositivo legal infringido, porém possui local próprio no estabelecimento, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFM's, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Outrossim, deliberou a Comissão por determinar à autuada que o Alvará seja afixado em local próprio e de fácil visualização durante todo o período de funcionamento do estabelecimento.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000055461-1**

**AUTUADO:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EXPRESSO BALTAZAR LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187685.

**ATA:** 255/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187685, considerando que o Alvará de Localização e Funcionamento da autuada não estava devidamente afixado em local próprio e facilmente visível, como expressamente determina o dispositivo legal infringido, porém se encontrava afixado dentro do estabelecimento, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFM's, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000051905-0**

**AUTUADO:** VERA LUCIA RODRIGUES FALLER.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187674.

**ATA:** 323/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187674, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000056595-8**

**AUTUADO:** LVR SPORTS COM. DE PROD. DE VEST. E ART. EM GERAL LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187195.

**ATA:** 216/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187195, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81,

V, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000065813-1**

**AUTUADO:** CLAUDIO KENIGER TETELBOM.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 191682.

**ATA:** 317/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 191682, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, dada a ausência de infração à legislação. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000056797-7**

**AUTUADO:** UNIVERSO DO CABELO, CORPO E BELEZA LTDA. - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187973.

**ATA:** 213/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187973, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à atuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000055537-5**

**AUTUADO:** E. O. FERREIRA - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187172.

**ATA:** 253/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187172, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à atuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000056295-9**

**AUTUADO:** AMMO VAREJO LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 191773.

**ATA:** 222/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 191773, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48915793, datado de 18.10.16 (1578710), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000055424-7**

**AUTUADO:** VLADIMIR DA LUZ ALMEIDA – “BAR DA VERA”.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186331.

**ATA:** 229/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186331, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000038085-0**

**AUTUADO:** LUIS ANTONIO NARDON DA SILVA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187311.

**ATA:** 247/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187311, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000053692-3**

**AUTUADO:** PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187437.

**ATA:** 270/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187437, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a empresa concluiu a

regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48904899 (1835289), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.00005422-0**

**AUTUADO:** COMERCIAL SÃO JOÃO LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 185547.

**ATA:** 256/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 185547, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONCURSO 012/2017

PROCESSO 17.0.000055159-7

#### XI PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES VISUAIS REGULAMENTO

A Secretaria Municipal da Cultura/PMMA comunica aos interessados que estão abertas as inscrições aos Prêmios Açorianos de Artes Visuais criado pelo Decreto n.º 15.297, de 12 de setembro de 2006, nos termos deste regulamento e na forma da lei n.º 8.666/93, no que couber, conforme cronograma a seguir:

#### CRONOGRAMA

**INSCRIÇÕES:** A partir de agosto até dia 29 de dezembro de 2017, o Regulamento poderá ser obtido no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INDICAÇÕES:** Em março de 2018 no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA e site da Prefeitura.

**CERMIÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:** Semana de Porto Alegre em março de 2018.

Porto Alegre, 17 de Agosto de 2017.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 16.0.000027787-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** SILVEIRA E FRAGA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de veículo com motorista, por 12 meses, até 09/07/2018 a contar de 08/07/2017.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 16.0.000031644-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Empresa Transcarmeli Transportes Ltda.- ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de veículo com motorista, por 12 meses, até 23/07/2018, a contar de 24/07/2017.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 16.0.000045889-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** TRANSJUS TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de veículo com motorista, por 12 meses, até 23/04/2018, a contar de 24/04/2017.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 17.0.000052705-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 26/05/2017 a 10/07/2017.

**VALOR:** R\$ 39.902,39 (trinta e nove mil, novecentos e dois reais, trinta e nove centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 17.0.000024893-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** LEDA HECKER PEREIRA LIMA.

**OBJETO:** Locação do imóvel de uso do CAIS 8, localizado na Rua José Bonifácio, 71, no período de 17/04/2017 a 30/04/2017.

**VALOR:** R\$ 3.629,86 (três mil, seiscentos e vinte e nove, oitenta e seis centavos).

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** Angela Jaconi - ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 325/2016**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para serrilharia.

**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** Casa do Mecânico Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 325/2016**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para serrilharia.

**PRAZO:** 01 ano.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 292/2016**

**PROCESSO 16.10.000002248-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Conexões de PEAD para Eletrofusão .

**LOTES 01, 02 e 03: FRACASSADOS**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

**PROJETO TRONCO – SETOR II**

**BANCO DA PROVÍNCIA, DONA ZAIDA/SILVEIRO E JACUÍ**

**PROCESSO 004.001257.17.0**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 19/09/2017.

**HORÁRIO:** 10h.

**LOCAL:** 2º andar – Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Habitação.

O Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB- CNPJ nº 92.965.870/0001-13, localizado na Av. Princesa Isabel nº 1115, Porto Alegre-RS, CEP: 90.620-001, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, no qual CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas no instrumento convocatório.

O edital poderá ser consultado na íntegra através do Site: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) Link: departamentos/demhab/editais, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Equipe de Licitações e Contratos através do e-mail: [licitacoes@demhab.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@demhab.prefpoa.com.br), até dois dias úteis antes da data de abertura do presente Chamamento Público.

**OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil com qualificação técnica e capacidade operacional, para apresentação de proposta, com vistas à construção de unidades habitacionais nos lotes Banco da Província, Dona Zaida/Silveiro e Jacuí, todas do Projeto Tronco, de acordo com a legislação municipal vigente (estimativa de 356 unidades, sendo, Banco da Província: 60 unidades; Dona Zaida/ Silveiro: 200 unidades e Jacuí: 96 unidades), bem como infraestruturas incidentes, compostas de terraplenagem, redes de água potável, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação e rede de energia elétrica, no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida" - Faixa I – vigente nesta data, pelos Agentes Operadores/Financiadores autorizados a operarem com o PMCMV.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2017.

**LISIANE SARTORI FIORAVANÇO MAGNI**, Comissão de Chamamento Público.  
**MÁRIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que a Comissão designada pela Portaria 317 de 21 de junho de 2017, após o exame e julgamento das propostas apresentadas, referentes ao Edital de Chamamento Público 002/2017, cujo objeto é o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, deliberou pelo seguinte:

1) Considerar habilitada e vencedora, por atender, na íntegra, às exigências do Edital, a Entidade Fundação o Pão dos Pobres de Santo Antônio, no tocante a 02 das 04 unidades;

2) Considerar habilitada e vencedora, por atender, na íntegra, às exigências do Edital, a Entidade Clube de Mães Idalina Vargas, no tocante a 02 das 04 unidades;

Torna público, ainda, que o prazo para recurso e análise dos recursos quanto a esta fase corresponderá aos dias 21/08/2017 e 25/08/2017.

Torna público, ainda, que a homologação e publicação do resultado definitivo ocorrerá no dia 29/08/2017.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**SOLIMAR AMARO**, Presidente.

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Fundação de Assistência Social e Cidadania torna pública:

1) a alteração da publicação da **JUSTIFICATIVA PARA PARCEIRIZAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO - PROCESSO 17.15.000003851-8**:

Onde lê-se:

4.1 Equipe de Referência para execução do PAIF:

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	EQUIPE DE REFERÊNCIA
CRAS Eixo Baltazar	1 Psicólogo 1 Assistente Social 1 Assistente Administrativo
CRAS Nordeste	2 Psicólogos 3 Assistentes Sociais
CRAS Timbaúva	1 Psicólogo 1 Assistente Social 1 Assistente Administrativo
CRAS Centro	1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Assistente Administrativo
CRAS Farrapos	1 Assistente Social 1 Psicólogo
CRAS Ilhas	1 Assistente Social 2 Psicólogos
CRAS Lomba do Pinheiro	1 Psicólogo 1 Assistente Social 1 Assistente Administrativo
CRAS Partenon	2 Psicólogos 1 Assistente Social
CRAS Restinga	1 Psicólogo 2 Assistentes Sociais
CRAS 5ª Unidade	1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Assistente Administrativo
CRAS Extremo-Sul	1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Assistente Administrativo
CRAS Glória	1 Assistente Social 1 Assistente Administrativo
CRAS Cruzeiro	2 Assistentes Sociais 2 Psicólogos 1 Assistente Administrativo
CRAS Cristal	1 Assistente Social

	1 Psicólogo
CRAS Leste I	1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Assistente Administrativo
CRAS Leste II	1 Assistente Social 1 Psicólogo
CRAS Centro Sul	3 Psicólogos 3 Assistentes Sociais
CRAS Hípica	1 Assistente Social 1 Psicólogo
CRAS Sul	1 Assistente Social 1 Psicólogo
CRAS Norte	1 Assistente Social 1 Psicólogo
CRAS Sta. Rosa	1 Psicólogo 1 Assistente Social 1 Assistente Administrativo
CRAS Noroeste	1 Assistente Social 1 Psicólogo

4.2 Equipe de Referência para execução do PAEFI:

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	EQUIPES DE REFERENCIA
CREAS Restinga Extremo Sul	1 Advogado 4 Educadores Sociais
CREAS Eixo Nordeste	1 Advogado 4 Educadores Sociais
CREAS Centro Humaitá Ilhas	1 Assistente Administrativo 1 Advogado 8 Educadores Sociais
CREAS Lomba do Pinheiro	1 Advogado 4 Educadores Sociais
CREAS Partenon	1 Assistente Administrativo 1 Advogado 4 Educadores Sociais
CREAS Glória	1 Assistente Administrativo 1 Advogado 4 Educadores Sociais
CREAS Leste	1 Advogado 4 Educadores Sociais
CREAS Sul Centro Sul	1 Advogado 4 Educadores Sociais
CREAS Norte Noroeste	1 Advogado 4 Educadores Sociais

Leia-se:

4.1 Equipe de Referência para execução do PAIF:

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	EQUIPES DE REFERENCIA
CRAS Eixo Baltazar	1 Psicólogo 1 Assistente Social 1 Assistente Administrativo
CRAS Nordeste	2 Psicólogos 3 Assistentes Sociais
CRAS Timbaúva	1 Psicólogo 1 Assistente Social 1 Assistente Administrativo
CRAS Centro	1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Assistente Administrativo
CRAS Farrapos	1 Assistente Social 1 Psicólogo
CRAS Ilhas	1 Assistente Social 2 Psicólogos
CRAS Lomba do Pinheiro	1 Psicólogo 1 Assistente Social 1 Assistente Administrativo
CRAS Partenon	2 Psicólogos 1 Assistente Social
CRAS Restinga	1 Psicólogo 1 Assistente Social
CRAS 5ª Unidade	1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Assistente Administrativo

CRAS Extremo-Sul	1 Assistente Social
	1 Psicólogo
	1 Assistente Administrativo
CRAS Glória	1 Assistente Social
	1 Assistente Administrativo
CRAS Cruzeiro	1 Assistente Social
	2 Psicólogos
	1 Assistente Administrativo
CRAS Cristal	1 Assistente Social
	1 Psicólogo
CRAS Leste I	1 Assistente Social
	1 Psicólogo
	1 Assistente Administrativo
CRAS Leste II	1 Assistente Social
	1 Psicólogo
CRAS Centro Sul	2 Psicólogos
	3 Assistentes Sociais
CRAS Hípica	1 Assistente Social
	1 Psicólogo
CRAS Sul	1 Assistente Social
	1 Psicólogo
CRAS Norte	1 Assistente Social
	1 Psicólogo
CRAS Sta. Rosa	1 Psicólogo
	1 Assistente Social
	1 Assistente Administrativo
CRAS Noroeste	1 Assistente Social
	1 Psicólogo

4.2 Equipe de Referência para execução do PAEFI:

EQUIPAMENTOS	EQUIPE DE REFERÊNCIA
CREAS Restinga Extremo Sul	1 Advogado 3 Educadores Sociais
CREAS Eixo Nordeste	1 Advogado 3 Educadores Sociais
CREAS Centro Humaitá Ilhas	1 Assistente Administrativo 1 Advogado 5 Educadores Sociais
CREAS Lomba do Pinheiro	1 Advogado 3 Educadores Sociais
CREAS Partenon	1 Assistente Administrativo 1 Advogado 3 Educadores Sociais
CREAS Glória	1 Assistente Administrativo 1 Advogado 3 Educadores Sociais
CREAS Leste	1 Advogado 3 Educadores Sociais
CREAS Sul Centro Sul	1 Advogado 4 Educadores Sociais
CREAS Norte Noroeste	1 Advogado 3 Educadores Sociais

2) a inclusão, na publicação, do Orçamento, em anexo.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**SOLIMAR AMARO**, Presidente.

Anexo I - Orçamento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181\\_ce\\_199141\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2181_ce_199141_1.pdf)

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que a Comissão designada pela Portaria 318, de 21 de junho de 2017, após o exame e julgamento das propostas apresentadas, referentes ao Edital de Chamamento

Público 003/2017, cujo objeto é o Acolhimento Institucional de Adolescentes, deliberou pelo seguinte:

1) Considerar habilitada e vencedora, por atender, na íntegra, às exigências do Edital, a Entidade Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

Torna público, ainda, que o prazo para recurso e análise dos recursos quanto a esta fase corresponderá aos dias 21/08/2017 e 25/08/2017.

Torna público, ainda, que a homologação e publicação do resultado definitivo ocorrerá no dia 29/08/2017.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2017.

**SOLIMAR AMARO**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Delco Remy.

Licitação restou FRACASSADA.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2017

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material elétrico e ferragem.

**VENCEDOR:** ELITE Materiais de Construção Ltda. – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO DE CONTRATO

#### PROCESSO 17.12.000000628-2 – TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Green Card S/A – Refeições, Comércio e Serviços.

**CNPJ:** 92.559.830/0001-71.

**OBJETO:** Fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição através de cartão com chip eletrônico de segurança. A contratada dará um desconto de 4,93% incidentes sobre o valor mensal do vale-alimentação e do vale-refeição fornecidos aos beneficiários a título de taxa de administração.

**VALOR DO DESCONTO ANUAL:** R\$ 588.213,75 (Quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2017.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 1º de setembro de 2017.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

## DISPENSA

**PROCESSO 17.12.000001075-1**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.

**OBJETO:** Contratação de publicação das Demonstrações Contábeis ano 2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II e Art. 26 Parágrafo único e inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

## TERMO DE ADITIVO

**PROCESSO 006.010118.14.4 – TERMO ADITIVO II**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Gestão Soluções Integradas ERP Ltda.

**CNPJ:** 03.960.729/0001-06.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 17/10/2017. Também, manter o valor pago pela contratante, sem qualquer espécie de correção monetária em relação ao período anterior.

**VALOR MENSAL:** R\$ 17.629,60 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2017.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248